



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01199 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2EB5EBD618566CAEE5431AB9A542D2BB

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PARCERES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA - CME.
- AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PE 049-2022.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO – CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – IRAQUARA-BAHIA
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 05 de 16 de novembro de 2022.

“Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 46 que Dispõe sobre a regulamentação dos critérios da concessão de licença-prêmio para servidores do quadro de magistério público municipal e servidores do quadro administrativo pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara-Ba.”

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Portaria de nº 446/2022, a qual dispõe sobre a regulamentação dos critérios da concessão de licença-prêmio para servidores do quadro de magistério público municipal e servidores do quadro administrativo pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta do documento resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Os Conselheiros, constatando que o documento em questão está em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 172 de 29 novembro de 1991- Estatuto do Servidor Público do Município, posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 46/2022.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO – CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – IRAQUARA-BAHIA
Email – cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 04 de 16 de novembro de 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 45 que Dispõe sobre contratação, atribuições, e formação acadêmica do profissional de apoio à Educação Especial na rede municipal de ensino de Iraquara-BA e dá outras providências.

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Portaria de nº 45/2022, a qual dispõe sobre contratação, atribuições, e formação acadêmica do profissional de apoio à Educação Especial na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta do documento resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Os Conselheiros, constatando que o documento em questão está em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei que Institui a Política Nacional de

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 46/2022.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO – CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – IRAQUARA-BAHIA

E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 06 de 16 de novembro de 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Resolução SEMECI Nº 01/2022 que institui as Diretrizes da Avaliação Certificativa da Educação Básica da Rede Municipal de Iraquara-BA, sob a responsabilidade das unidades escolares municipais.

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Resolução nº 01/2022, que institui as Diretrizes da Avaliação Certificativa da Educação Básica da Rede Municipal de Iraquara-BA, sob a responsabilidade das unidades escolares municipais.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta do documento resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Os Conselheiros, constatando que o documento em questão está em consonância com a Lei 9.394/1996, alínea “a”, inciso V, art.24 e inciso VI, do art. 24, os conselheiros posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 46/2022.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 - IRAQUARA-BAHIA
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 14 de abril de 2022, que dispõe sobre número de aulas do ensino fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal, e da outras providências.

Histórico

Em 12 abril de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação para avaliação e posterior aprovação, a Portaria de nº 14/2022, que dispõe sobre número de aulas do ensino fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal de Iraquara-BA.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, sendo que a leitura atenta resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Constatando que o documento em questão está em consonância com o dispositivo na Lei Federal 9.394/96, nos Artigos de 29 ao 33, na Lei Municipal nº 279/16, de 22 de junho de 2016, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, na Resolução CNE/CEB nº 01/2001 os conselheiros posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 20 de dezembro de 2021.

Iraquara, de 12 de abril de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 - IRAQUARA-BAHIA
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 03 de 16 de novembro de 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 44/2022, que dispõe sobre a definição do processo de matrícula na rede municipal de Iraquara-Ba para o provimento do ano letivo 2023.

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Portaria de nº 44/2022, que dispõe sobre a definição do processo de matrícula na rede municipal e tem como anexo I CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 2022/ 2023; como anexo II NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO; como anexo III NÚMERO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO BÁSICA E MODALIDADES NÚMERO DE ESTUDANTES; como anexo IV A METRAGEM CONSIDERA MENOS 5M² DA ÁREA DO PROFESSOR / QUANTIDADE DE ALUNOS PARA MAIS E PARA MENOS DE ACORDO COM AS REGRAS MATEMÁTICAS DE APROXIMAÇÃO; como anexo V METRAGEM DAS SALAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL; como anexo VI TERMO DE ANUÊNCIA e como anexo VII CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Constatando que o documento em questão está em consonância com o disposto na Lei Federal 9.394/96, nos Art. 23 e 24, os conselheiros posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 44/202.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2022
Processo Administrativo nº 3120711/2022

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, por intermédio da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do recurso Administrativo referente ao processo licitatório em epigrafe interposto pela empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 34.909.753/0001-36, razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. IRAQUARA - BA, 12 de outubro de 2022. Zandra Vieira dos Santos, Pregoeira.